DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:80192081000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.03.18 16:36:36 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8102
Pato Branco, 19 e 20 de março de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022**, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ nº 32651451/0001-85, no valor total de **R$ 1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais), o pagamento será efetuado em parcela única, por meio de boleto ou transferência bancária, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Chopinzinho/PR, 18 de março de 2022. Enio Valdir Ceni – Presidente da Câmara Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS – CMDCA: RESOLUÇÃO 005/2022. Súmula: Aprova prorrogação de prazo para inscrições no Processo Suplementar de Escolha do Cargo de Conselheiro Tutelar. A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha Suplementar, nomeada pela Resolução/CMDCA Nº 003/2022, considerando suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053/2019 e, CONSIDERANDO a resolução normativa 002/2022 que dispõe sobre as normas e regulamentações do Processo SUPLEMENTAR de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre 2020 a 2023, CONSIDERANDO o Edital Nº 001/2022 que dispõe sobre a CONVOCAÇÃO do Processo de Escolha SUPLEMENTAR para cargos de suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para complementar a gestão compreendida entre 2020 a 2023. RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar o prazo para inscrições e estabelecer novas datas para o Processo de Escolha Suplementar ao Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme calendário anexo. Artigo 2º - Fica invalidado o calendário anterior. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 18 de março de 2022. Janete Sgarabotto Barpp. Presidente da Comissão Especial. Calendário II. ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2022/2023

09/03 Publicação do Edital
09/ a 24/03 Prazo de inscrições dos candidatos
28/03 Período de análise das inscrições dos candidatos
29/03 Publicação da relação dos candidatos habilitados para a prova
30/03 Prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados para a prova
31/03 Período de análise dos recursos
01/04 Publicação da relação final dos candidatos habilitados para a prova e locais das provas
11/04 Realização da prova e teste psicológico
12 a13/04 Período para correção das provas
14/04 Publicação do resultado da prova
18/04 Prazo de interposição de recurso do resultado da prova
19/04 Período de análise dos recursos
20/04 Publicação do resultado dos recursos e relação final dos candidatos habilitados ao pleito
25/04 Reunião com candidatos, de caráter obrigatório para esclarecimento das regras de campanha entre outros assuntos.
26 a 10/05 Período de Campanha
11/05 Retirada dos formulários para credenciamento dos fiscais, no site
12/05 Devolução dos formulários preenchidos, no Protocolo Prefeitura
13/05 Processo de Escolha
16/05 Período de entrega de recursos para impugnação da eleição
17/05 Análise dos recursos
20/05 Publicação da homologação do Processo de Escolha, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos e aptos para capacitação.
23 a 27/05 Capacitação para os Eleitos
31/05 Ato de Posse

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 008/2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2021.**

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
137953	MARIA LAURA TRICHES	**75,50**	1º
137922	RODRIGO GALVAO BUENO GARDONA	**72,50**	2º

Itapejara D'Oeste, 18 de março de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LUKA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos Não Perigosos (Classe II), a ser instalada na Rua Delino Vigano, n° 1, Mangueirinha/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratos, auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 69.750,00**.**

DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Thais Love.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de RESCISÃO UNILATERAL de contrato de Empreitada por Preço Global nº 114/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RESCISÃO: Nos termos do Art. 77, Art. 78, I e Art. 79, I e §1º da Lei 8.666/93, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 114/2017/GP, oriundo da Concorrência nº 12/2017, Processo n° 96/2017, reduzida a termo no processo. PENALIDADES: Ficam aplicadas a licitante as penalidades previstas nos termos do Art. 87, II e III da Lei nº 8.666/93. Pato Branco, 17 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022. PROCESSO Nº 42/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei n° 8.666/93, especialmente em seu artigo 43, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 1 (uma) sala localizada na Rodoviária Municipal, conforme a Lei Municipal n° 46/2021 de 25 de Novembro de 2021, à empresa: Associação Equipe Canal 8, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.671.898/0001-17, inscrição estadual isento, com o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando assim o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 18 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022. PROCESSO Nº 148/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, ADJUDICO o objeto que tem a contratação de empresa para execução de obra de finalização de salas de aula no CMEI Sonho Meu, localizado na Rua Nove, Lote 1-A, Quadra 167, com área de intervenção de 158,00m² (cento e cinquenta e oito quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, a proponente: JG Derivados de Cimento Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, com o valor total de R$ 114.422,15 (Cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 18 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na **Tomada de Preços nº 002/2022 - PMM,** determinando que seja **adjudicado** seu objeto a empresa proponente vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, foi vencedora do objeto: seleção de proposta visando a contratação ***de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para execução de 6.582,00m² de pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha através de recursos referente ao Contrato de Repasse nº 911475/2021 firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Mangueirinha,*** com o valor global de R$ 963.549,13 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

Mangueirinha, 18 de Março de 2022.

ELIDÍO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

ERRATA

No Extrato para Publicação do Contrato de Compra e Venda da Inexigibilidade nº 006/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 8095 do dia 10 de março de 2022, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Contrato de Compra e Venda nº 006/2022

LEIA-SE:

Contrato de Compra e Venda nº 018/2022

Renascença, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022 – PROCESSO N.º 76/2022

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ERRATA: Diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 61/2022, fica alterado o critério de julgamento para **MENOR PREÇO POR ITEM.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

NOVA DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2022, às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Thais Love.***

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 269/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **04 de ABRIL de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 269/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de cilindros e carga de gás oxigênio medicinal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 04/04/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 18 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município e Itapejara D'Oeste

A integra se enotra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETO N.º 044/2022

DATA: 18.03.2022

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Itapejara D'Oeste-PR, biênio 2021/2022.

DECRETO Nº. 045/2022

DATA: 18.03.2022.

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal n° 079/2021, de 05/05/2021, e da outras providências.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 97/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Função Gratificada – FG de 30% a servidora municipal **SOLANGE APARECIDA LIZ,** matrícula n° 28070 - 1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dela exigida para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 98/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Função Gratificada – FG de 30% ao servidor municipal **ARGEMIRO ALVES PONCIO,** matrícula n° 14834 - 1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 99/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Função Gratificada – FG de 30% ao servidor municipal **JONAS PROCOPIO,** matrícula n° 7420 - 1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 92/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Função Gratificada – FG de 30% ao servidor **ALEKSANDER BIEDERMANN DE JESUS**, matrícula n° 23108 - 1 , em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 01 de março de 2022, conforme Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 94/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Função Gratificada – FG de 30% ao servidor municipal **RAMÃO MARQUES NETO**, matrícula n° 12947 - 1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 96/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a servidora municipal **SERES MARIA PONCIO DA SILVA**, matrícula n° 2702 – 2, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Lar Bom Samaritano, com carga de 40 horas semanais, ficando concedida a função gratificada de 50%, conforme a Lei Municipal n° 2.680/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 035/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 95/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora **VALERIA KAUANA FLORES**, em virtude de o mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1614/99, consoante alterações promovidas pela Lei municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 100/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 43,inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal **JUAREZ DE JESUS FLORES JÚNIOR**, matrícula nº 29009-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a sessão de um caminhão para combate a incêndios florestais (Pipa), e fica designado o servidor municipal **LEANDRO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 27243-1, ocupante do cargo de Chefe de Proteção ao Meio Ambiente, para atuar como fiscal do respectivo convênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 93/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Função Gratificada – FG de 30% a servidora municipal **ANGELICA SANTETTI RIBOLI**, matrícula n° 24058 - 1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dela exigida para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELAS PROPONENTES CAMILA PAULA BERGAMO E DA EMPRESA FIRENZE PNEUS LTDA

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa física**, CAMILA PAULA BERGAMO inscrito no cpf Nº 090.926.489-302, na data de 16/03/2022, a impugnante** solicitou a mudança no item 10.6.7.4 do edital que seja exigido apenas do fornecedor vencedor a exigência da garantia; também no item 1.6.7.1 alteração do item para a exigência da certificação do INMETRO apenas dos itens; do item 3.7 no que se refere a exigência do DOT inferior a 6 meses, referente ao item seguimos orientação do TCE/PR em sua APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 13436 onde nos foi recomendada que a **administração faça constar em seus editais de aquisição de pneus que as licitantes ofereçam pneus cujo DOT apresente data de fabricação não superior a 6 meses (entre a fabricação e a entrega), a fim de que o Município de Bom Sucesso do Sul adquira produtos com maior vida útil.** A empresa **FIRENZE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.722.796/0001-61 na data de 16/03/2022.** A empresa solicita que seja retirado a exigência do **selo do INMETRO** dos itens que se enquadram como fora de estrada/agrícolas e máquinas. No que se refere a exigência da apresentação do INMETRO solicita que tal exigência seja apenas dos itens. No que tange o referido pedido não será possível a mudança sendo que o INMETRO deve ser do fabricante do produto seja ele nacional ou importado, onde a empresa importadora deverá apresentar, juntamente com certificado de garantia do fabricante. Sendo assim não será acatado as impugnações, mantendo as exigências no edital. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem por não dar **PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO DA PESSOA FISICA CAMILA PAULA BERGAMO e da empresa FIRENZE PNEUS LTDA - não acatando a impugnação.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento ao andamento do processo mantendo a data de abertura para o dia **22/03/2021 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Josiane Folle
Pregoeira

Luciano Comunello
Apoio

Andreia Zanella
Apoio

Anderson Ivan Lachman
Apoio

Raieli Avila
Apoio

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição **de Óleo diesel S10,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Preço contratado R$	Novo valor com Reajuste R$
2	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	5,36	6,58

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7864/2022, de 09 de março de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.515,06. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

Decreto 7865/2022, de 09 de março de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022

O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Protocolo nº 809/2022 junto a análise do Secretário de Saúde e Procurador Municipal, **RESOLVE**:

REVOGAR o processo licitatório nº 34/2022 - Pregão Presencial nº 18/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, SOB REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o Protocolo nº 809/2022 da empresa Clinica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanalise Ltda, onde está, demonstra o interesse pela prorrogação ao Contrato nº 12/2020 de mesmo objeto do Pregão Presencial nº 18/2022, após análise do Secretário de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, que, em respeito ao princípio da economicidade, solicita o cancelamento do processo licitatório em questão e pede o aditivo de prorrogação ao Contrato nº 12/2020 e considerando o despacho do Procurador Jurídico, DECIDO:

Diante do exposto e tendo em vista a análise de conveniência e oportunidade, decido, REVOGAR o Pregão Presencial nº 18/2022 em todos os seus termos, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Coronel Vivida, 18 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 1753/2021, e alterada através da Portaria nº 1788/2022, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

DOS CARGOS

O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
GARI – FEMININO	40 h	CR	*	1.374,67	R$ 50,00	Ensino Fundamental completo.
GARI – MASCULINO	40 h	CR	*	1.374,67	R$ 50,00	Ensino Fundamental completo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE	40 h	CR	*	1.501,38	R$ 100,00	Ensino Médio Completo
ACS - CIDADE	40 h	CR	*	1.501,38	R$ 100,00	Ensino Médio Completo
ACS - LINHA SÃO JOÃO	40 h	CR	*	1.501,38	R$ 100,00	Ensino Médio Completo
ACS - RIO GAVIÃO E SALTO GRANDE	40 h	CR	*	1.501,38	R$ 100,00	Ensino Médio Completo
ACS - LUIZ COSTA, VOLTA GRANDE, SÃO PEDRO	40 h	CR	*	1.501,38	R$ 100,00	Ensino Médio Completo
ACS - LAGEADO BONITO E SETE DE SETEMBRO	40 h	CR	*	1.501,38	R$ 100,00	Ensino Médio Completo
ACS - TREZE DE MAIO E BARRA DO VITORINO	40 h	CR	*	1.501,38	R$ 100,00	Ensino Médio Completo
ACS - COXILHA RICA, LINHA GRAMADINHO, BOA ESPERANÇA E LINHA FERRARI.	40 h	CR	*	1.501,38	R$ 100,00	Ensino Médio Completo

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
FONOAUDIÓLOGO(A)	20 h	CR	*	2.032,12	R$ 150,00	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe respectivo.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 h	CR	*	3.337,28	R$ 150,00	Ensino Superior em terapia Ocupacional, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, e Registro regular no Conselho Profissional competente.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.
O Edital completo e seus respectivos anexos encontram-se na Integra no endereço eletrônico: https://www.ippec.org.br.

Itapejara D'Oeste - PR, 17 de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.
CLEVERSON ALUISIO JULIANI,
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
CONTRATADA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ:14.193.126/0001-34
Cláusula Primeira – Objeto
Em razão da rescisão contratual com a empresa contratada para venda dos itens constantes no lote abaixo, passa a referida ata de registro de preços a vigorar com a inclusão do item 98 do Pregão Eletrônico nº 43/2021, conforme valores e condições aceitas pela empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, sendo esta a segunda colocada na etapa de lances do certame para venda do respectivo produto:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
98	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE BULBO T10 COM POTÊNCIA DE 18 WATTS, BI VOLTS COR BRANCO FRIO.	PHILBRA	300	Unid.	12,70	3.810,00

Cláusula Segunda – Valor
Em razão da inclusão do ITEM 98, conforme mencionado na cláusula anterior, esta ata de registro de preços, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição **de GASOLINA COMUM,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste R$
4	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,72	6,71	7,10

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
CONTRATADA: R.A.C CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP
CNPJ: 20.240.470/0001-30
Cláusula Primeira – Objeto
Em razão da rescisão contratual com a empresa contratada para venda dos itens constantes no lote abaixo, passa a referida ata de registro de preços a vigorar com a inclusão do item 22 do Pregão Eletrônico nº 43/2021, conforme valores e condições aceitas pela empresa R.A.C CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP, sendo esta a segunda colocada na etapa de lances do certame para venda do respectivo produto:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
22	CABO FLEXIVEL 95MM 1KVAEPR	METALFLEX	500	Metros	78,00	39.000,00

Cláusula Segunda – Valor
Em razão da inclusão do ITEM 22, conforme mencionado na cláusula anterior, esta ata de registro de preços, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil, reais).
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo
Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2022 **-** *(Processo Licitatório 14/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 15/03/2022 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de produtos perecíveis e panificados destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino,** conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ 12.144.365/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Abacaxi pérola:** formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	600	Unid.	REAL	8,27	4.962,00
2	**Abóbora cabotiá** de primeira qualidade, com polpa intacta, cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	300	kg	REAL	4,60	1.380,00
3	**Abobrinha Verde:** de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	200	kg	REAL	6,70	1.340,00
4	**Alho**: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Embalagem de 200 gramas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	150	Unid.	REAL	7,00	1.050,00
5	**Banana**: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade. Não devem estar amassadas e batidas. Acondicionadas em caixa de madeira com quantidade suficiente para não amassarem. O ticket com o peso e a data de embalagem deve estar na caixa ou adesivado atrás do pedido.	3500	Kg	REAL	4,60	16.100,00
6	**Batata doce amarela:** boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	300	Kg	REAL	5,30	1.590,00
7	**Batata inglesa**: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	600	Kg	REAL	5,80	3.480,00
8	**Batata salsa:** amarelo comum extra, entende-se por mandioquinha salsa, batata baroa ou batata salsa a raiz tuberosa da espécie arracacia xanthorrhiz, bancroft. Os tubérculos devem ser suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Devem estar livres de enfermidades, livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	200	Kg	REAL	12,70	2.540,00
9	**Beterraba,** fresca, de 1º qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas, no ponto de maturação, adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor caracteristicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	100	kg	REAL	5,70	570,00
10	**Cebola de cabeça:** de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	400	Kg	REAL	5,50	2.200,00
11	**Cenoura**: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	300	Kg	REAL	4,95	1.485,00
12	**Limão Taiti**: de primeira qualidade, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	30	Kg	REAL	10,00	300,00
13	**Maçã gala**: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	1000	Kg	REAL	8,00	8.000,00
14	**Mamão formosa**: de primeira qualidade limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	900	Kg	REAL	9,70	8.730,00
15	**Mandioca,** tipo branca ou amarela. Grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	150	kg	RADOLL	7,20	1.080,00
16	**Manga tommy** de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	600	Kg	REAL	6,10	3.660,00
17	**Melancia**: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado na melancia.	2200	Kg	REAL	2,37	5.214,00
18	**Melão**: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	900	Kg	REAL	5,30	4.770,00
19	**Ovo de galinha Vermelho**: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Não deve ter cheiro. Isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	800	DZ	CARMINATTI	7,80	6.240,00
20	**Pimentão verde:** casca lisa e brilhante, não pode estar murcho com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. livre de sujidades, isenta de parte pútridas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	80	Kg	REAL	12,80	1.024,00
21	**Tomate**: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	800	Kg	REAL	8,50	6.800,00
22	**Agnoline congelado de frango**: Recheado com frango, embalagem de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 30 dias e a data de embalamento não superior a 10 dias.	300	Unid.	QUALITÁ	34,70	10.410,00
23	**Bebida láctea iogurte com polpa de frutas-sabor coco:** composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	400	Unid.	UNIBABY	5,70	2.280,00
24	**Bebida láctea iogurte com polpa de frutas-sabor morango:** composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	400	Unid.	UNIBABY	6,17	2.468,00
25	**Bebida láctea iogurte sem lactose** - alimento com soja sabor iogurte de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	150	Unid.	UNIBABY	6,70	1.005,00
26	**CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO EM ISCAS**; proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedentes de quarto TRASEIRO, sendo as ISCAS, com formato aproximado de 1 cm por 4 cm, manipulada sob rígidas condições higiênicas e posteriormente levada ao túnel de congelamento ultrarrápido (Sistema IQF) com temperatura mínima de -25ºC. Embalagem de 1 kg.	800	Unid.	FRIGOESTE	31,50	25.200,00
27	**Carne bovina tipo músculo**: carne bovina, corte músculo, sem osso, porcionada em **cubos de aproximadamente 150 à 200g**, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	kg	FRIGOESTE	35,40	7.080,00
28	**Carne de frango coxa e sobrecoxa:** congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	800	kg	SUBLIME	10,60	8.480,00
29	**Carne de frango sassami:** congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser	700	kg	SUBLIME	15,80	11.060,00
	embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data **de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Os pedaços devem ser congelados separadamente, não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento.**					
30	**Carne moída resfriada fresca**: carne bovina **de primeira qualidade**, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de **aproximadamente 1kg**, com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca/procedência. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção.	800	kg	NOVA ITABERABA	34,50	27.600,00
31	**Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose.** Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	200	Unid.	TERRA VIVA	6,07	1.214,00
32	**Leite ultrapasteurizado (UHT)**: de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	3000	Unid.	TERRA VIVA	4,60	13.800,00
33	**Manteiga Exta Sem Sal:** de 1º qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem original de 200 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sugestão de marca: Batavo, Frimesa.	300	Unid.	FRIMESA	8,50	2.550,00
34	**Presunto fatiado: embalagens de 1 kg**, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. **NÃO PODE SER APRESUNTADO.**	300	kg	PAMPLONA	34,70	10.410,00
35	**Queijo tipo mussarela fatiado**: de 1ª qualidade, conservação 0 a 10ºC. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em **embalagens de 1 Kg**, com fatias de	300	kg	TERRA VIVA	41,98	12.594,00
	aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Deve conter folhas plásticas entre as fatias de queijo. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.					
36	**Queijo tipo mussarela peça inteira**. De 1ª qualidade, conservação 0 a 10ºC. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	30	Unid.	TERRA VIVA	38,97	1.169,10
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 219.835,10 (Duzentos e Dezenove Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFICADORA ARTE PAO - ME - CNPJ: 17.496.863/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
37	**Pão francês**: unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	300	kg	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	9,50	2.850,00
38	**Pão de leite fatiado**: Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.	250	Unid.	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	8,20	2.050,00
39	**Pão tipo bisnaguinha de leite -** unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	150	kg	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	13,25	1.987,50
40	**Mini pão francês**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	100	kg	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	10,88	1.088,00
41	**Mini pão francês integral**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo integral em pelo menos 80% da massa. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	50	kg	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	12,35	617,50
42	**Cuca tradicional sem recheio com farofa**: deve ser produzida com produtos de primeira qualidade, não deve apresentar bolor, mofo, sujidades ou qualquer coisa imprópria para o consumo. Deve ser produzido no máximo com um dia de antecedência ao consumo. Deve ser embalada em plástico filme transparente e conter o ticket com peso e data de embalagem. Unidades de 500g.	200	Unid.	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	9,30	1.860,00
43	**Mini sanduíche natural:** Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	300	Unid.	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	3,50	1.050,00
44	**Bolo de cenoura SIMPLES** - sem recheio e sem cobertura. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Unidades de 500g. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	300	Unid.	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	12,55	3.765,00
45	**Bolo inglês SIMPLES** - sem recheio e sem cobertura. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Unidades de 500g. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	300	Unid.	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	12,55	3.765,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 19.033,00 (Dezenove Mil e Trinta e Três Reais)**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 238.868,10
(Duzentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 18 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 *(Processo Licitatório Nº 09/2022)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022, cujo objeto é o ***Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em levantamento planialtimétricos urbanos, rurais, logradouros rodovias municipais, e demais servicos,*** *conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa proponente **3G AGRICULTURA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 42.143.074/0001-27, conforme itens e valores relacionados abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Levantamentos Planialtimétricos de imóveis urbanos e rurais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	m²	50.000	0,14	7.000,00
2	Levantamentos Planialtimétricos de logradouros e/ou rodovias municipais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	Km	100	103,00	10.300,00
3	Demarcação de lotes e quadras, com colocação de marcos, elaboração de plantas e memoriais descritivos e fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	Unid.	300	92,00	27.600,00
4	Subdivisão, Unificação de áreas, certificação de imóveis rural junto ao INCRA, Aerofotogrametria.	m²	40.000	0,29	11.600,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR:				**R$56.500,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 56.500,00
(Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Bom Sucesso do Sul, 18 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

Claudio Mezzomo CPF 338.111.309-78, torna público que recebeu do **IAT**, a **Licença Prévia**, para **Bovinocultura de Corte,** a ser instalada na **Linha Santa Terezinha** no município de **Coronel Vivida – PR.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Súmula de Requerimento de Licença Instalação

Claudio Mezzomo CPF 338.111.309-78, torna público que requereu ao **IAT**, a **Licença Instalação**, para **Bovinocultura de Corte,** a ser instalada na **Linha Santa Terezinha** no município de **Coronel Vivida – PR.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2022. Ata de Registro de Preços nº 204/2021. Pregão Eletrônico nº 53/2021. Aos dezesseis (16) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Riquelmo Basségio, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 104.456.929-87, portador da CI/RG nº 4243668 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representante da empresa Comercial Cerealista Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 76.194.539/0001-90, inscrição estadual nº 3170006509, estabelecida na Avenida Brasil, nº 679, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual", - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preço, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO	DIFERENÇA DO VALOR
94	Leite Desnatado/Integral – leite UHT. Ingredientes: Leite desnatado e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Embalagem tetra pak de 1000 ml.	2750	CX	Pia/Frim/Aurora	5,67	15.592,50	3.575,00
	VALOR TOTAL						R$ 3.575,00

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 204/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R$ 61.332,35 (Sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), passará a ser R$ 64.907,35 (Sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), aumentando assim o valor de R$ 3.575,00 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais). Mariópolis, 16 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 007/2022 - PMM,** que tem por objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino para exercício de atividades na secretaria de educação nesta Municipalidade, a empresa proponente vencedora**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – ESTÁGIOS CIN**, foi vencedora do item com taxa de administração de 1,94 (um virgula noventa e quatro) por cento.

Mangueirinha, 18 de Março de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: OLIVIA BRASCHI RELAÇÕES HARMONICAS LTDA, **CNPJ sob nº 28.793.477/0001-90.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização docCurso Circuito de Construção de Paz e Transformação de Conflitos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria da Mulher.**
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA: **18 de Março de 2022.**
Mangueirinha 18 de Março de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ sob nº 29.401.447/0001-54.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de testagem de vazão, análise da qualidade da água e elaboração de outorga de água de 2 poços artesianos nas comunidades do Santo Antônio da Posse e Linha Euzébio para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
DATA: 18 de Março de 2022.
Mangueirinha 18 de Março de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 020/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.
PORTARIA Nº 048/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022
Nomeação de gestor e fiscal de convênio.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Data da sessão: **05/04/2022** Horário da sessão: **09:00hrs** Local da sessão: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br/**
RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Súmula: Aprovação de inscrição de entidades socioassistenciais da APAE e APMI.
RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Súmula: Deliberação Orçamentária de Reprogramação de Saldo Remanescente 2021 para 2022, Recursos MDS/SNAS/FNAS.
RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Súmula: Aprovação de inscrição de entidades socioassistenciais da APAE e APMI.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 21 de MARÇO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 66/2022
b) Nr. Licitação: 43/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 18/03/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
RONERSON EPIFANIO DE OLIVEIRA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	18.560,0000	R$ 222.720,00
			Total fornecedor:	R$ 222.720,00
			Total geral:	R$ 222.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
NOTA
O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS; por meio de seu Presidente, Sr. Paulo Horn, vem informar a quem interessar, que realizou a publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – RREO 1° Bimestre referente ao Exercício Financeiro de 2022 na data de 18 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), e no site do Consórcio.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 44/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 32.160,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: null
PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2022. Ata de Registro de Preços nº 205/2021. Pregão Eletrônico nº 53/2021. Aos dezesseis (16) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Francielli Battisti, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n º 049.277.449-81, portadora da CI/RG nº 8.549-599-2, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, representante da empresa Francielli Battisti – Mercearia - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.977/0001-94, inscrição estadual nº 90590830-80, com sede na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, detentora da ata de registro de preços que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual", - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preço, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO	DIFERENÇA DO VALOR
3	Abobrinha tipo menina -	280	Kg	Cantu	3,20	896,00	168,00
7	Açúcar Cristal -	905	5KG	Alto Alegre	19,80	17.919,00	4.344,00
9	Açúcar Refinado -	422	5KG	Alto Alegre	20,91	8.824,02	2.072,02
17	Aveia: flocos finos	130	UND	Yoki	4,49	583,70	323,70
30	Beterraba -	630	Kg	Cantu	7,60	4.788,00	1.512,00
41	Café solúvel granulado original -	762	UND	Nescafe	14,10	10.744,20	3.276,60
45	Canjiquinha (Quirera) -	400	PCT	Bolson	3,00	1.200,00	440,00
73	Farinha de Milho (fubá) -	385	Kg	Tino	4,49	1.728,65	573,65
75	Farinha de Trigo -	335	PCT	Hermann	15,70	5.259,50	1.239,50
96	Leite Em Pó Integral Instantâneo –.	240	Lat	Ninho	16,11	3.866,40	866,40
97	Leite Pasteurizado Tipo C -	5850	LT	Capeg	4,89	28.606,50	9.360,00
154	Tomate -	1470	Kg	Cantu	5,40	7.938,00	514,50
157	Suco de laranja 100% natural,	690	UND	Prats	9,69	6.686,10	2.339,10
158	Suco de UVA 100% natural	1090	UND	Prats	9,69	10.562,10	3.695,10
	VALOR TOTAL						R$ 30.724,57

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 205/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R$ 668.342,35 (Seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), passará a ser R$ 699.066,92 (Seiscentos e noventa e nove mil sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), aumentando assim o valor de R$ 30.724,57 (Trinta mil setecentos e vinte e quatro e cinquenta e sete centavos). Mariópolis, 16 de Mariópolis de 2022. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada para **Aquisição e instalação de módulos habitacionais pré-fabricados que servirão para melhorar as condições físicas das escolas**, ampliando suas edificações para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 7.735.469,03.
DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Naudieri Provensi.***

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 67/2022
b) Nr. Licitação: 14/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 18/03/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE ENFERMAGEM JORNADA 12X36 HORAS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
f) Fornecedores Vencedores: **Total fornecedor:** R$ 25.200,00
Franciele Regina Zeni **Total geral:** R$ 25.200,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.36.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 68/2022
b) Nr. Licitação: 44/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
REGINA A A MELANI & CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	2.680,0000	R$ 32.160,00
			Total fornecedor:	R$ 32.160,00
			Total geral:	R$ 32.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 039 DE 18 DE MARÇO DE 2022
Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
RESOLUÇÃO Nº 040 DE 18 DE MARÇO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de exames laboratoriais de análises clinicas na tabela de credenciamento n° 002/2017.
RESOLUÇÃO Nº 041 DE 18 DE MARÇO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 042 DE 18 DE MARÇO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2022. Ata de Registro de Preços nº 93/2021. Pregão Eletrônico nº 16/2021. Aos Dezesseis (16) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Francielli Battisti, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n º 049.277.449-81, portadora da CI/RG nº 8.549-599-2, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, representante da empresa Francielli Battisti – Mercearia - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.977/0001-94, inscrição estadual nº 90590830-80, com sede na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal n° 6.307/2007 e Lei Municipal n° 30/2020. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual", - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preço, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO	DIFERENÇA DO VALOR
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO A - (Menor Tamanho)	500	UND	109,78	54.890,00	3.445,00
2	CESTA BÁSCIA DE ALIMENTOS TIPO B (MAIOR TAMANHO)	357	UND	180,78	64.538,46	2.459,73
	VALOR TOTAL					R$ 5.904,73

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 93/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R$ 113.523,73 (Cento e treze mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), passará a ser R$ 119.428,46 (Cento e dezenove quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), aumentando assim o valor de R$ 5.904,73 (Cinco mil novecentos e quatro reais e setenta e três centavos). Mariópolis, 16 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e materiais de consumo de borracharia**, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.**
O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 012/2022, cuja sessão estava marcada para o dia 21 de março de 2022, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital, tendo em vista o recebimento de pedidos de esclarecimentos e Impugnação, os quais foram encaminhados ao Departamento técnico para análise.
Renascença, 18 de março de 2022.
Luciane Eloise Lubczyk
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo nº 01 - Contrato n° 05/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BARASUOL E STÉDILE CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ n.º 34.752.843/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, de 08 de março de 2022 a 07 de julho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde e deliberação Superior. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 19.016,66 totalizando para este a quantia de R$ 76.066,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 04 - Contrato nº 141/2019 - Pregão Presencial nº 98/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF n° 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2022, na ordem de 10,38%, passando o valor mensal a ser de R$ 5.077,48, totalizando para este a quantia de R$ 60.929,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 07 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e de comum acordo entre as partes, fica excluído da apólice o veículo Ambulância, placa BAU-3754. Fica substituído o veículo Iveco Ectector 170E22 N, placa APU-9544, pelo veículo caminhão VW/16.220, placa AGW-5963. Fica substituído o veículo caminhão/ambulância, placa AXK-0946, pelo veículo caminhão/ambulância, placa AXK-0937, a partir do dia 09 de março de 2022. A contratada deverá ressarcir o valor total de R$ 5.734,67, pela exclusão e substituição dos veículos, conforme orçamentos apresentados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de março de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022 – PROCESSO N.º 77/2022
OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos**, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante do equívoco da exigência, fica excluída a alínea "b" do item 7.13.4 e alterado o item 5.23 do Edital supracitado**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Thais Love.***

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 14/2022, para a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE ENFERMAGEM JORNADA 12X36 HORAS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Valor Global: 25.200,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.36.00 Fonte: 076
Data: 18/03/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 43/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 222.720,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 330
Data: 18/03/2022
PAULO HORN
Presidente